

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.004I2024
Convênio: Nº004/2024, Processo nº: 3279/2024; Conveniente: MUNICÍPIO DE POSSE/GO, CNPJ sob nº 01.743.335/0001-62; Conveniados: SINDICATO RURAL DE POSSE, CNPJ sob nº 24.855.01710001-99; Objeto: O presente instrumento tem como objeto o apoio institucional para a entidade, com o objetivo de auxiliar na organização e promoção da 10ª Edição da EXPOPOSSE-2024; Vigência: 12/06/2024 a 31/07/2024; Data de Assinatura: 12/06/2024.
Signatários: HELDER SILVA BONFIM - PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE GO, e a Sra. ALZIRA DE F. DE CAMPOS AZEREDO - SÍDICO RURAL DE POSSE GO.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PNBAB
Nº do Plano de Ação: 30882120230005021021. Objeto: Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR (Lei Aldir Blanc). Vigência: 12 meses. Valor repassado ao município: R\$ 267.035,83. Disponível no site oficial do Município, através do link: <https://padrebernardo.go.gov.br/plano-anual--de-aplicacao-dos-recursos>. Rosilene Generoso da Costa Dias Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB - Decreto nº 091/2024 - PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, 11 de julho de 2024.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 028/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29/07/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovt2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 11/07/2024. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA DE PIRES DO RIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – S.R.P.
A Prefeitura de Pires do Rio, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço por Item", acima identificada, visando Registro de Preços destinado a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de recapagens e vulcanização de pneus com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pires do Rio e suas diversas Secretarias, teve a data de sua sessão pública alterada, a qual terá início às 08:15h do dia 25 de Julho de 2024, sendo início da disputa de preços às 08:30h do mesmo dia. O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, com acesso através do site <https://bnc.org.br>. As propostas serão recebidas das 18:00h do dia 12/07/2024 até às 07:30h do dia 25/07/2024. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitação e no site: www.piresdorio.go.gov.br/Licitacao, www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br. Informações, pelo Fone (64) 9.9282-6702 ou pelo e-mail: licitacao@piresdorio.go.gov.br, Eduardo Caixeta do Nascimento - Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 26 de julho de 2024, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 29 de julho de 2024, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMA-TO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO**, inscrita no CNPJ Nº: **06.332.931/0001-73**, com endereço na Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia - GO, 74170-100, nos termos da "Cédula de Crédito Bancário nº C20321388-9", celebrado com o **EMITENTE: OTAVIANO LOPES DE MIRANDA NETO**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuario, inscrito no CPF 033.100.051-27, RG 5439915 DETRAN/GO, com endereço na Rua José Joaquim Cabral, nº 43, bairro Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, contato: (64) 98414-2393, endereço eletrônico: otaviano_miranda@hotmail.com; **AVALISTA E FIDUCIANTE (INTERVENIENTE GARANTIDOR): JOSÉ EDUARDO FLÁVIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 380.340.748-61, RG 33206514 DETRAN/SP, com endereço eletrônico zeedurocha@hotmail.com, e **sua CONJUGÉ: CRISTIANE RAQUEL BELINI DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 423.458.518-13, RG 38171421 SSP/SP, endereço eletrônico belinispico@outlook.com, ambos com endereço na Rua 01, Quadra 06, Lote 03, Bairro Morumbi, Quirinópolis - Goiás, CEP 75860-00; **AVALISTA: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 864.176.148-91, RG 10123447 SSP/SP, endereço eletrônico jrdrocha@live.com, e **sua CONJUGÉ: DORACY FLAVIO ZANINI DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 147.650.998-06, RG 199686026 SSP/SP, endereço eletrônico dorazf2@gmail.com; ambos com endereço na Rua Largo São Bento, nº 943, Centro, Cajuru - SP, CEP: 14.240-000. **IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA Nº 26.735, CNM Nº 027987.2.0026735-67 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE QUIRINÓPOLIS/GO: IMÓVEL:** Um lote de terreno com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²), sem benfeitorias, situado à Rua 01, Quadra 06, Lote 03, Residencial Morumbi, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e metragens: Frente para Rua 01, em 12,00 metros; pelo lateral direita, dividindo com o Lote 04, em 25,00 metros; pela lateral esquerda, dividindo com o Lote 02, em 25,00 metros; pelo fundo, dividindo com o Lote 13, em 12,00 metros. Registro Anterior: R-5-18.900, Lº 2. **R-12-26.735:** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20321388-9, o imóvel objeto da presente matrícula é dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do credor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado - GO, **AV.13-26.735:** Processa-se a presente averbação, nos termos do requerimento, assinado digitalmente por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, inscrito no CPF sob nº 032.062.184-70, neste ato representando Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado - GO, para constar que, tendo transcorrido o prazo sem a purga da mora por parte do Devedor Fiduciante JOSÉ EDUARDO FLÁVIO DA ROCHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 380.340.748-61, e CRISTIANE RAQUEL BELINI DA ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 423.458.518-13; fica consolidada a propriedade, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia - Goiás, CEP 74.160-000.

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 26/07/2024, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 339.557,97 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)** – **avaliação atualizada**, nos termos da Clausula 17, Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 29/07/2024, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília)**, arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida - **R\$ 843.185,20 (oitocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** – nos termos do Art. 27, § 2º da Lei 9514/97. Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobreaviso lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances." Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: www.chbarbosaaleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site www.chbarbosaaleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - Banco, 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (**R\$ 843.185,20**), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, motivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao qual os valores estes serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, exceto se apontado de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. **Correção por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartórios, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.** O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartórios pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mais ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3327-1457 e (65) 9.9912-6540 Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 25 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/07/2024 a partir das 13h30
LOCALIDADES: **BA CE GO MG MT PA PB PE PR RJ SP**
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 03 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CASA 02
Rua José Aires da Silva (Lt. 01 da qd. 98)
Cond. Resid. Vamoro Brasil – Setor Serra Dourada
LOTEAM. SETOR SERRA DOURADA – 3ª ETAPA
Área Terreno: 236,92m²
Área Construída: 63,55m²
Lance Mínimo: R\$ 120.000,00
Lances "on-line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br
LOTE 04 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
APARTAMENTO nº 103, c/ 01 BOX DE GARAGEM
Rua Dona Rosa Amélia Sócrates Amorim s/nº
(Lt. 01-08/23-30 da qd. 25) - Residencial Cavatento
Edifício E - (terreo) - PARQUE VEIGA JARDIM
Área Privativa: 51,44m²
Lance Mínimo: R\$ 60.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS - OCB/GO

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB/GO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os representantes das cooperativas de serviços odontológicos, registradas e regulares, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024, na modalidade digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, em primeira convocação, às 8:00 horas, com a maioria simples de metade mais uma das sociedades cooperativas filiadas e regulares e, em segunda convocação, às 9:00 horas, com qualquer número de cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação da contraproposta do Sindicato dos Empregados em Cooperativas de Serviços Médicos e Odontológicos do Estado de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - SINDEMED à OCB/GO;
2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo e-mail: institucional@ocbgo.coop.br

OBSERVAÇÕES:
1. O link de acesso à plataforma de reunião será disponibilizado por e-mail e circular;
2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo e-mail: institucional@ocbgo.coop.br

Goiânia, 11 de julho de 2024.
Luis Alberto Pereira
Presidente

LEILÕES BRASIL
Gentileza do melhor registro
SICOOB
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
(Online)
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JU-CEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA – SICOOB UNICENTRO BR**, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no dia 18/07/2024 às 14:00 horas, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br por EMITENTE DEVEDOR: SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, CNPJ nº 23.541.115/0001-99 e como DEVEDORES SOLIDARIS: HELLEN CASSIA ALVES DE JESUS, CPF nº 034.654.981-78 e LUAN VINICIUS DA SILVA, CPF nº 013.612.511-58.** A venda se dará à vista, sendo a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, averbações, impostos, IPTU, água, energia, condomínio e desocupação do imóvel, de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (GOIÂNIA-GO) Lote nº 60, da quadra 104-B, sito à Av. T-1 com Av. T-10, no Setor Bueno**, com a área de 513,284 metros quadrados; sendo 7,50 metros de frente pela Av. T-10; 15,80 metros pela curva; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 59; 10,00 metros pela Av. T-10; 7,07 metros de chanfrado; e 14,803 metros pela Av. T-1, nele edificado um prédio comercial com 1.072,22m², conforme protocolo de ampliação de construção contida no Av-10.11.652. Mais bem descrito na matrícula 11.652 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. O valor para o **PRIMEIRO LEILÃO** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de: **R\$ 10.268.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**. Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO** no dia 19/07/2024, no mesmo horário do primeiro leilão, pelo valor de: **R\$ 6.595.832,22 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97, atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, inclusive adiant, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro junto ao cartório de competência, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500).

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
JUCEG-034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RESIDENCIAL ECOVILLAGGIO CASTELO BRANCO
O Síndico do Residencial Ecovillaggio Castelo Branco, situado a Rua Humaitá, Quadra 71, Lotes 1/22, Bairro São Francisco na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e com base no art. 12, da Lei 14.010/2020, vem através deste instrumento, convocar a todos os condôminos, deste condomínio, para Assembleia Geral Extraordinária (VIRTUAL) através Do link: <https://us02web.zoom.us/j/859583322?iZAtcmgsjgshNA9dvJulsqadTXbqSgyQAU> a ser realizada no dia 25 de julho de 2024, nas dependências do próprio condomínio, as 19:00 horas em primeira chamada, com presença mínima de 2/3 (dois terços) e as 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da pauta:
Convocação da empresa LOOMY para explicar o que foi feito e entregue, o que não foi entregue, explicar os motivos da internet oscilar ou não funcionar nos apartamentos de uma parte dos moradores(as) do condomínio e também da administração (portaria e toda área comum). Estipular prazo para solução dos problemas elencados pelos moradores em assembleia para finalização dos problemas;
Alteração ou não do regimento interno dos seguintes artigos: Para pelo das unidades: Art. 12. As unidades autônomas destinam-se a fins residenciais, devendo ser utilizadas somente conforme as normas constantes na Convenção e no Regimento Interno. XII - É proibido a qualquer condômino e/ou morador colocar roupas, molhadas ou não, sobre peitoris e sacada, lavar janelas de modo que respingue água nos apartamentos inferiores, estender roupas, tapetes, cortinas ou quaisquer outros objetos ou jogar líquidos pelas janelas ou em qualquer lugar visível do exterior do edifício, bem como lançar objetos ou líquidos, inclusive papéis e pontas de cigarros, sobre a via pública, piscina, área ou pátio interno. Multa - 40% da Taxa de Condomínio (Proposta alterar o valor da multa para 100% da taxa de condomínio); **Área comum do condomínio:** Nova Redação; Art. 14. (Não) são proibidos jogos de azar e apostas de qualquer natureza, bem como aglomerações ou reuniões de caráter político ou religioso, (salvo) festas com fins lucrativos nas dependências comuns dos edifícios, inclusive na área da piscina. Multa - 30% da Taxa de Condomínio; **Sobre a área da piscina:** Art. 30. É facultada a utilização, por parte dos condôminos e/ou moradores do prédio, o uso das piscinas, desde que obedecidas às seguintes normas: (alterar o enunciado do inciso I); Redação atual; I - O uso das piscinas é privativo dos moradores, podendo os mesmos levarem até 4 (quatro) convidados por unidade e/ou crianças até 12 anos poderão usar livremente. Multa - 30% da Taxa de Condomínio. Redação proposta: I - O uso das piscinas é privativo dos moradores, vedado a utilização por visitantes. Os hóspedes poderão utilizar desde que devidamente registrados no sistema da unidade responsável. **Aluguel do Espaço Home Office:** Art. 49. Cada Condomínio tem o direito de utilizar privativamente o Home Office, sem pagamento de aluguel, pelo total de 2 (duas) horas por mês sem custo, fracionáveis em intervalos mínimos de 30 minutos; proporcionando oportunidade para todos os moradores de utilizar-se do mencionado espaço. Isso mediante prévia requisição por escrito junto da administração. (Proposta revogação in totum deste artigo); **Quadra de areia:** Art. 83. As reservas terão duração de duas horas com limite de 10 pessoas já contando com o morador. Será permitido para reserva de segunda a sexta-feira das 18h00 às 22h00, cada reserva terá limite de 2 (duas) horas de duração. (Proposta revogação in totum deste artigo); **Garagens:** Art. 98. Para o uso das garagens os condôminos deverão respeitar as seguintes condições: I - O uso será exclusivo para guarda e o estacionamento de veículos automotores, de passeios ou utilitários que tenham como capacidade de carga máxima, 01 (uma) tonelada. Multa - 10% da Taxa de Condomínio; (Alterar para 2 (duas) toneladas) VIII - Não será permitida a colocação ou guarda de objetos móveis ou fixos, animais, de qualquer espécie ou natureza, dada a sua finalidade precípua ser para estacionamento de veículos. Multa - 30% da Taxa de Condomínio (alteração para 100% da taxa do condomínio); **Reboque de veículos:** Redação atual; Art. 99. O veículo estacionado em local impróprio (como a área de circulação), ou em garagem alheia, deverá ser removido de imediato. Caso o Condomínio tenha que fazer tal remoção, será cobrada do responsável a despesa efetuada com tal medida através do documento de cobrança da taxa de condomínio e multa. Multa - 100% da Taxa de Condomínio; Nova Redação; Art. 99. O veículo estacionado em local impróprio (como a área de circulação), ou em garagem alheia, poderá ser removido de imediato. As despesas e responsabilidade serão cobradas pelo solicitante da remoção. Todiavia a multa para infrator - 200% da Taxa de Condomínio.
Lembramos que, de acordo com a legislação pertinente, somente poderão votar os proprietários ou representantes com procuração específica, devendo, em qualquer caso, estar quite com suas obrigações perante a incorporadora. A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem os assuntos que forem tratados e deliberados na assembleia virtual. Tendo em vista o caráter virtual da assembleia, as procurações deverão ser encaminhadas até o dia 24/07/2024 às 23:59hs para ely@paulaecoelho.com.br, para que possam ser conferidas e validadas antes da abertura da assembleia, a fim de que não haja atraso na deliberação da pauta constante deste edital. Face a excepcionalidade do ato, estas medidas foram tomadas para que a assembleia transcorra de forma tranquila e organizada, sem atrasos e demora. **PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA VIRTUAL:** Ié a data limite de 25/07/2024 às 19:00h, acessar o link: <https://us02web.zoom.us/j/859583322?iZAtcmgsjgshNA9dvJulsqadTXbqSgyQAU> para preencher o formulário de presença e informações pessoais; Somente participação da Assembleia aqueles que preencherem o formulário até a data e horário aqui estipulados. Na hora agendada para a assembleia, acessar o link da reunião utilizando um computador ou celular com câmera; A reunião terá início com todos os microfones desligados e será concedida a palavra após as explanações, observando a ordem de requerimento. **OBSERVAÇÕES:** Equipamento necessário para participar: Computador ou celular com câmera e microfone; Só será permitido votar com a câmera e o áudio ligados de forma a garantir a autenticidade dos votos; A assembleia será gravada, ficando desde já todos os participantes cientes desse fato; **ORIENTAÇÕES:** Cuidado sobre o funcionamento e bateria dos equipamentos, app/programas e sua conexão com a internet. Quando você não estiver falando, lembre-se sempre de colocar você mesmo no MUDO. A não ser que o Presidente peça o contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2024

Registro de preços para eventual aquisição de traje operacional (uso ostensivo), traje formal (uso velado) e Uniformes para Educação física, nos moldes padronizados pelo CNJ, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte do TRT18, durante o cumprimento de suas atribuições funcionais, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. **Data da Sessão: 25/07/2024, às 10:00 horas**, Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657. Eduardo Freire Gonçalves Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CAÇU 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a) Sr(a). **DAILTON TIAGO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05099440020-DETRAN/GO, expedida aos 14/09/2020, onde consta dados da CI-RG nº 3652166-DGPC/GO, e CPF-MF nº 022.443.031-95, natural de Caçu, Goiás, nascido no dia 18/07/1976, residente e domiciliado na Avenida José Manoel de Castro nº 774, Bairro Martins, Caçu, Goiás, CEP 75813-000, a comparecer em Cartório, sito na Rua José Reinaldo Vieira, 1201, Lote Municipal, entre 08 e 17 horas das dez úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.267,28 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.2064988-6, firmado em 25 de abril de 2023, registrado sob o nº R-09, na matrícula nº 1.372, daquele Cartório, tendo como garantia uma casa residencial situada na Avenida José Manoel de Castro nº 774, Bairro Martins, nesta cidade de Caçu-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da dívida propriamente do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caçu, GO, em 09 de julho de 2024. O Oficial. Oldack Musa dos Santos.

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: B & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ:33.246.593/0001-20
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato para aumento de meta para reforma e ampliação da Escola Prof. Maria Piedade Caetano dos Anjos, visando a construção de banheiros ao lado da Quadra poliesportiva com recursos do Tesouro Estadual processos nº Processo nº 202100006082877; Emenda do ano de 2021; Processo nº 202200006020965 - Emenda nº 2515; Processo nº 202200006010802 - Emenda nº 2367; Processo nº 202200006005807 - Emenda nº 2793 – Financiamento de Ações Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, conforme projeto e planilhas anexo aos autos e prorrogação da execução e vigência contratual. Contrato nº 20/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.267,71 (Oitenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 11 de julho de 2024. WALISON RANGEL ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração

AVISO nº. 034/2024 – EDITAL nº. 072/2024-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº. 2024000058002323
A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 208.280 (DUZENTAS E OITO MIL E DUZENTAS E OITENTA) REFEIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA UNIDADE DO RESTAURANTE DO BEM – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, EM DIAS ÚTEIS, A PREÇO POPULAR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 062/2024 - CPAS-GP/COM / GRB. Tipo: Menor preço "unitário, por refeição". Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG – www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201- 9387. **PAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a**